

SÚMULA DA 10ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS - REVISÃO CONTRAN Nº 14/1998 EM 2021

DATA: 29 de novembro de 2021 (Segunda-Feira)

HORÁRIO: 14h00

LOCAL: Via Microsoft TEAMS

PRÓXIMA REUNIÃO: 13 de dezembro 2021 (Segunda-feira) às 14:00 – Via TEAMS

Coordenadora: Carla Pachu (GM)

Objetivo:

Andamento dos trabalhos com proposta de revisão dos equipamentos obrigatórios da CONTRAN 14_98, abrangendo todas as categorias de veículos nela listados, como Veículos automotores, ônibus elétricos, reboques e semirreboques, ciclomotores, motonetas, motocicletas e triciclos; quadriciclos, tratores de rodas e mistos; tratores de esteiras.

1. PRESENTES E AUSENTES JUSTIFICADOS

1.1. PRESENTES

Alessandro Bernardo Marchesan	FABUS
Arthur Ferreira Franchini	ANFAVEA
Carla Pachu	GMB
Daniel Ribeiro Pereira	SCANIA
Darlan Sousa	RENAULT
Durval Manzini de Campos	HONDA
Eduardo Issami Obara	STELLANTIS
Fernando Malvezzi	MAUÁ
Frederico Gualberto	RENAULT
Gerson Moraes Menezes	SCANIA
Gilberto Martins	ANFAVEA
Helio Kubo	VOVLO
Heliovaldo José Amaro de Faria	KIA
José Samuel Freitas	MBBras
Kelli Vieira Carmezini	NOMA
Laercio Aderichn	FABUS
Marcelo Dullius Saturnino	PRF
Marcos de Oliveira Cesar	CETRA
Marcos Y. Tabuti	VWCO
Neliton Santana	INDIVIDUAL

Paulo Roberto Mutterle	FABUS
Paulo Yutaka Fujikawa	ABRACICLO
Rafael Kayque dos Santos	DENATRAN
Rafael Marinho de Oliveira	ANFIR
Rodrigo Gonçalves Labiapari Ghetti	ABRACICLO
Sandro	Joinville Equipamentos
Sergio Massashi Aoki	TOYOTA
Tiago Mocellin	CIBER
Wesney C. Barbosa	YAMAHA

1.2. AUSENTES JUSTIFICADOS

Alessandro Depetris	CNH Industrial
Sergio Martins de Oliveira	ABRACICLO

2. Agenda:

1. Aprovação da Súmula e lista de presença da reunião anterior
2. ABRACICLO: Itens em aberto de Triciclo Cabine Fechada e proposta de “Quadriciclo de Cabine Fechada”
3. Coordenador: Alinhar Itens Anexo I: (Retrorefletor Dianteiro, Não Triangular; Retrorefletor Lateral, Não Triangular; Dispositivo de Proteção Anti-intrusão Traseira; Artigo 4 de Tratores)
4. Comentários de todos sobre a proposta de notas enviada na 9ª Súmula
5. Coordenador: Apresentar proposta de Minuta de resolução
6. Coordenador: Alinhar conteúdo e expectativa do Anexo II

2.1 Aprovação da Súmula e Lista de Presença da 9ª Reunião

- a. Atualizada lista de presença adicionando:

Lista ...

- b. Aprovação da Súmula da 8ª reunião.

2.2 ABRACICLO/ABEIFA: Itens em aberto de Triciclo Cabine Fechada:

Confirmado que freio de estacionamento é aplicado ao Triciclo de cabine Fechada e Quadriciclos (Resolução CONTRAN 129/2001)

Proposta de Adicionar Quadriciclo de cabine Fechada:

Identificar se este tipo de veículo é da ABRACICLO ou ANFAVAE.

Trazer proposta baseado na CONTRAN 573/2015.

Na mesma coluna de Triciclo de Cabine Fechada ou coluna específica?

Proposta a ser trazida na próxima reunião.

2.3 Tabela Anexo I: Itens discutidos conforme comentários na Coluna “Itens da 10ª Reunião.

Pendências da 9ª reunião:

Proposta	Regulamentação	Item	Itens da 9ª Reunião 08/11/2021	Itens da 10ª Reunião 29/11/2021
Retrorrefletor Dianteiro, Não Triangular	Resolução CONTRAN 667/17	Item Novo	Proposta de não indicar este item para veículos automotres uma vez que se aplica somente a uma condição de não mais praticada hoje em dia (possam todos os faróis frontais com refletores ocultáveis)	GT concorda com a proposta
Retrorrefletor Lateral, Não Triangular	Resolução CONTRAN 667/17	Item Novo	Proposta de não indicar este item para veículos automotres uma vez que a obrigatoriedade é para um veículo muito específico. (veículos com mais de 6m que é uma exceção)	GT concorda com a proposta
Dispositivo de Proteção Anti-intrusão Traseira	CONTRAN 446/13 CONTRAN 316/2009 - obrigatório a partir de 01/07/2009 CONTRAN 445/2013 mantendo o requisito	Item Novo	Proposta de alterar para “NÃO” pois a medição da altura deve ser feita em piso nivelado e estar em ordem de marcha, condição difícil de ser alcançada em uma fiscalização. Obrigatoriedade desde janeiro de 2010 art. 15. Marcelo Saturnino, confirmar	Definido que o item será mantido no Anexo I Eslarecido pela PRF que o item é normalmente verificado pela PRF em fiscalizações em vias,

Proposta	Regulamentação	Itens Novos passíveis de fiscalização	Itens da 9ª Reunião 08/11/2021	Itens da 10ª Reunião 29/11/2021
Cinto de segurança para a árvore de transmissão em veículos de transporte coletivo e carga;	CONTRAN 14/98		Proposta: Removida afim de harmonizar com regulamentações internacionais. Pendente alinhamento a ser realizado na próxima reunião. Caso seja necessária, estudar possibilidade de adicionar excessões, ou de transformar o item em um sistema, que se comprovado que não tem o risco de car, poderia eliminar a cinta. INMETRO Portaria 457 22 dezembro 2008.	Proposta do GT de deixar este item para veículos produzidos até 31 de dezembro de 2021. Baseado em que quando ocorre um problema no eixo, normalmente esta relacionado ao mal uso do veículo, sobrecarga, condição esta que não tem como controlar, e não so o cardan pode ser afetada, mas qualquer outro componente do veículo pode ser danificado.
Art. 4o Observado o disposto da Resolução CONTRAN nº 429/2012, faculta-se o trânsito, em via pública, aos veículos destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção, de pavimentação ou guindastes (máquinas de elevação) desde que possuam: I - os itens de segurança previstos no Art. 1º desta Resolução; II - dimensões máximas de 2,80m de largura, 4,40m de altura e 15,00 m de comprimento. Parágrafo único. É vedado o trânsito em via pública aberta à circulação de tratores de esteiras.	Resolução CONTRAN 446/13 Resolução CONTRAN 587/2016	Migrar para a Minuta	1o) Qual a origem desta informação? Vem de qual resolução? 2o) Proposta de colocar este item como um artigo da Minuta	Proposta de inserir este artigo na Minuta da resolução aprovada. Histórico: Artigo originário da CONTRAN 454/2013, a qual deve ser revogada com a publicação desta nova CONTRAN. CONTRAN 429/2012 foi revogada e substituída pela 587/2016

Considerações da Ciber:

Item Novo ou original	Passível Fiscal	Classificação (estuf)	Proposta	Regulamentação	Itens da 10ª Reunião 29/11/2021
Original 14	Sim	Iluminação	Lanterna de Freio	Resolução CONTRAN 667/17	Ciber: Corrigir para Lanterna
Item Novo	Sim	Iluminação	Lanternas Intermitentes de Advertência	CONTRAN 667/17 CONTRAN 454/13 (Tratores de rodas de esteiras e mistos)	Ciber: Corrigido o ano da 667 Questionamento Ciber: Entendemos que essa função de intermitência deve ser regida pelo cavalo trator, sendo assim, como que se dará a fiscalização desse atributo nos reboques/semirreboques? De acordo com esclarecimentos da PRF, tem como se verificar o item no Reboque e semi reboque e atuar. Com isso, manteremos assinalado o item
Item Novo	Sim	Iluminação	Dispositivo refletivo / Película retrorrefletiva / Faixa Refletiva	CONTRAN 416/12 (M2), CONTRAN 445/09 (M3), CONTRAN 316/09 (Anexo X) (M2 M3) com vigência a partir 01/07/09 e veículos novos fabricados a partir de 01/01/2010 e CONTRAN 643/16	Ciber: Atualizar de “Dispositivo refletivo” para “Película retrorrefletiva?” e inserir a Contran 643/16? Alinhado que quando cabivel, o nome deve estar harmonizado com sua nomenclaturas das resoluções de referência. Neste caso, cada resolução usa uma nomenclatura, e o usual é um 3o nome, então foi concordado em deixar os 3. Removido a descrição de tipos de veículos da 643 na coluna C. Info estará no Anexo II
Original 14	Sim	Para-Choque	Para Choques Dianteiro		Ciber: Remover o “x” para reboques/semirreboques OK, aprovado
Item Novo	Sim	Segurança Outros	Protetor Lateral	RESOLUÇÃO Nº 323, DE 17 DE JULHO DE 2009 Portaria 1283 de 2010	Ciber: retornar com a legenda abaixo para o protetor lateral pois demais itens possuem legendas relacionadas a isenções: 1) Esclarecido que os requisitos abaixo já constam da CONTRAN e Portaria indicadas, portanto não precisam entrar como nota nesta resolução 2) Adicionado Portaria 1283/2010 Legenda: (26) b)entos para: a) Carroceria ou plataformas de carga que estejam a até 550 mm de altura em relação ao eixo; b) Veículos construídos para fins específicos e onde, por razões técnicas, não for possível prever no projeto a instalação, mediante análise do órgão máximo executivo de trânsito da União c) Veículos militares; Ciber: Corrigido a palavra “reboque” da coluna N
Original 14	Sim	Pneus/Retes	Pneus que ofereçam condições adequadas de segurança, conforme orientação do seu fabricante	CONTRAN 492/14 RESOLUÇÃO Nº 462, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.(Reboques e Semi Reboques)	

- Novo Item:

PRF:

Sugestão de adicionar um novo Item retrorefletor traseiro, triangular, dividindo assim o retrorefletor traseiro, em triangular e não-triangular (antes era só Não Triangular. A 227 implementou o triangular)

(original) Retrorefletor Traseiro, Não Triangular (5)

Opcional para veículos da categoria O, desde que estejam agrupados com outros dispositivos luminosos Traseiros

(Novo) Retrorefletor Traseiro, Triangular (Nota 5b)

Opcional para reboques da categoria O1 (conforme consta no anexo I, Apend. 7 da CONTRAN 667), e obrigatório para os demais reboques.

Proposta	Regulamentação	Reboques e Semirreboques	Itens da 10ª Reunião 29/11/2021
Retrorefletores traseiros, Não Triangular	Resolução CONTRAN 667/17 CONTRAN 681/17: 2 rodas/triciclos/quadríciclos (Podem?)	x ^{5a}	Confirmar se nota ok para reboque e semi-reboque, uma vez que demais detalhes estão especificados na 667 Rafael
Retrorefletores traseiros, Triangular	Resolução CONTRAN 227/ Resolução CONTRAN 667/17	x ^{5a}	Confirmar se tem alguma excessão dentro desta categoria. Rafael/Marcelo
Lanterna de marcha à ré	Resolução CONTRAN 667/17	x ^{5a}	Confirmar nota Lanterna de Marcha à ré

(5) Opcional para veículos produzidos antes 01 de janeiro de 1990.

(5a) Opcional em reboque da categoria O1

Quanto ao questionamento do Motorcasa, se deveria ser um dos tipos de veículos, foi esclarecido que por consenso do grupo, não seria listado ele ou outras categorias especiais, uma vez que as mesmas podem ser originadas de mais de um tipo de veículo, e sendo assim, deve respeitar os equipamentos obrigatórios do tipo de veículo base. Necessidades adicionais diferente destas, estariam descritas em regulamentação específica.

2.4. Notas do Anexo I: Confirmação ou proposta de revisão das propostas de notas

Nota (x): Corrigida para (5a), de reboque e semirreboque

Nota (26): Adicionada “Obrigatório para veículos produzidos até 31 de dezembro de 2021”

2.5. Proposta de Minuta de Resolução

Saturnino rever Art. 10º para contemplar o intuito do Art.9º hachurado.

Todos: Identificar como inserir o Anexo II na minuta.

Todos: Confirmar a lista de Resoluções que podem ser revogadas em função desta nova CONTRAN.

Segue lista preliminar a ser confirmada e/ou corrigida: Considerado CONTRANS de 1998 em diante. (As mais antigas ainda não estão aqui, precisam adicionar se tiver).

Anexo 1	Anexo 2	Categoria	Resolução	Data	Publicação	Assunto	Situação Concatenada	Comentários
			592	24.05.16	27.05.16	Incluir o inciso VII no art. 2º da Resolução nº 14, de 6 de fevereiro de 1998, do CONTRAN.	Altera a Resolução 014/98	Novo CONTRAN Revogará esta
	Y	Passive Safety	551	17.09.15	18.09.15	Disciplina o uso do cinto de segurança em veículos de uso bélico.	Altera a Resolução 14/98 Revoga a Resolução 279/08	Novo CONTRAN Revogará esta
Y	Y	Iluminação Sonora Secundária	454	26.09.13	27.09.13	Altera a Resolução CONTRAN no 14 de 06 de fevereiro de 1998 para estabelecer novos itens de segurança e dimensões para os tratores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção, de pavimentação ou guilhões (máquinas de elevação) facultados a transitar em via pública.	Em vigor	Novo CONTRAN Revogará esta
	Y	Eq. Obrigatórios	315	08.05.09	20.05.09	Estabelece a equiparação dos veículos ciclo-elétricos, aos ciclomotores e os equipamentos obrigatórios para condução nas vias públicas abertas à circulação.	alterada pelas Resoluções 375/11 e 465/13	Novo CONTRAN Revogará esta?
			259	30.11.07	06.12.07	Altera a Resolução nº 14, de 06 de fevereiro de 1998 e dá outras providências.	Em vigor.	Novo CONTRAN Revogará esta
Y	Y	Prot Termico	228	02.03.07	08.03.07	Dar nova redação ao item "10" do inciso IV do art. 1º da Resolução nº 14, de 6 de fevereiro de 1998, do CONTRAN.	Altera a Resolução Contran 14/98	Novo CONTRAN Revogará esta
			103	21.12.99	06.01.00	Prorroga o prazo para a entrada em vigor do disposto no art. 1º da Resolução no 87, de 04 de maio de 1999, que alterou a Resolução no 14/98-CONTRAN.	Extinta pelo cumprimento de seu prazo	Novo CONTRAN Revogará esta?
	Y	Eq. Obrigatórios	87	04.05.99	06.05.99 e Republicada em 19.07.99	Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e dá outras providências.	Alterada pela Resolução 103/99	Novo CONTRAN Revogará esta?
	Y	Eq. Obrigatórios	46	21.05.98	22.05.98	Estabelece os equipamentos de segurança obrigatórios para as bicicletas.	Em vigor	Novo CONTRAN Revogará esta?
	Y	Eq. Obrigatórios	34	21.05.98	22.05.98	Complementa a Resolução nº 14/98 do CONTRAN, que dispõe sobre equipamentos obrigatórios para os veículos automotores.	Em vigor	Novo CONTRAN Revogará esta
	Y	Identificação	28	21.05.98	22.05.98	Dispõe sobre a circulação de veículos nas rodovias nos trajetos entre o fabricante de chassis/plataforma, montador, encarroçador ou implementador final até o município de destino.	Em vigor	Novo CONTRAN Revogará esta?
Y	Y	Safety I	14	06.02.98	12.02.98	Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e dá outras providências.	Alterada pelas Resoluções 34/98, 43/98, 44/98, 46/98, 87/99, 129/01, 228, 259, 551/15, 556/15 e 592/16	Novo CONTRAN Revogará esta

2.6. Alinhar conteúdo e expectativa do Anexo II

Terá as colunas de espécies de veículos

Apenas CONTRANs que afetam o Veículo (requisitos técnicos, conteúdo e homologação).

Apenas CONTRANs mães.

Alinhar estratégia com Daniel Mariz para confirmar se atende à expectativa do Anexo II.

3. PRÓXIMA REUNIÃO

DATA: 13 de dezembro, de 2021 (Segunda-Feria)

HORÁRIO: 14:00 hs

LOCAL: Via Microsoft TEAMS

Mês	Dia da Semana	Dia	Horário	Status	No de Participantes
Julho	2a Feira	5	14:00 – 16:00 hs	Realizada	38
		19	14:00 – 16:00 hs	Realizada	51
Agosto	2a Feira	2	14:00 – 16:00 hs	Realizada	40
		16	14:00 – 16:00 hs	Realizada	41
Setembro	6a Feira	3	9:00 – 12:00 hs	Realizada	32
	3a Feira	21	9:00 – 12:00 hs	Realizada	44
Outubro	2a Feira	4	14:00 – 16:00 hs	Realizada	32
		18	9:00 – 12:00 hs	Realizada	

Novembro	2a Feira	8	14:00 – 16:00 hs	Realizada	
		29	14:00 – 16:00 hs	Realizado	
Dezembro	2a Feira	13	14:00 – 16:00 hs		